



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL Nº 264/GR/UFGS/2022**

**RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 184/GR/UFGS/2022 PROCESSO SELETIVO  
PARA VAGAS REMANESCENTES DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA  
CAMPUS CHAPECÓ**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado Final do EDITAL Nº 184/GR/UFGS/2022 do Processo Seletivo dos Programas de Residência Médica - Vagas Remanescentes, com ingresso em março de 2022, conforme os termos estabelecidos no presente Edital.

**1 DA CLASSIFICAÇÃO**

Candidato	Classificação	Situação	Nota
Felipe Bettero Mendes do Valle	01	Selecionado para a matrícula	7,25
Luiz Antônio Freire Toledo	02	Selecionado para a matrícula	6,87
Lohan Affonso Silva Campos	03	1º suplente	6,25
Andressa Maiara da Rosa Oliveira	04	2º suplente	5,62

**2 CLASSIFICAÇÃO FINAL, MATRÍCULA E CONTRATO DE BOLSA**

**2.1** Para efeito de classificação final, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

**I** - Idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada.

**II** - Conclusão de curso de graduação em Medicina mais antiga.

**2.2** Em casos de matrícula por procuração, esta deverá ser específica para o Processo Seletivo de Residência Médica, ter firma reconhecida e estar acompanhado de documento de identificação com foto do procurador.

**2.3** O candidato convocado a matricular-se deverá comparecer presencialmente à UFGS *Campus* Chapecó (Rodovia SC 484 - Km 02, Fronteira Sul) em 17 de março de 2022, no horário das 8:15 às 11:30 e 14:15 às 16:30 para assinatura do contrato de trabalho e entregar cópia dos seguintes documentos:

**2.3.1** Ficha cadastral preenchida com foto recente e devidamente assinada (Ficha cadastral - <https://www.uffs.edu.br/campi/chapeco/cursos/residencias-medicas-chapeco/processo-seletivo-1>);

**2.3.2** Certidão de Nascimento ou Casamento;

**2.3.3** Documento de Identidade (RG);

**2.3.4** Comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site <<http://receita.economia.gov.br/>>;

**2.3.5** Certidão de Quitação Eleitoral atualizada no mês, emitida pelo site <<http://www.tse.jus.br/>>;

**2.3.6** Comprovação da situação militar (para os homens);

**2.3.7** Comprovante de endereço residencial (qualquer estado);

**2.3.8** Número de Inscrição PIS/PASEP;

**2.3.9** Diploma de Graduação do curso de Medicina ou Declaração de conclusão com data de colação de grau anterior ao Início da Residência;

**2.3.10** Comprovante de revalidação de diploma em instituição pública, de acordo com a legislação vigente, para médico brasileiro que fez a graduação em medicina no exterior;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**2.3.11** Histórico Escolar da Graduação;

**2.3.12** Comprovante de conclusão de Residência Médica (Certificado) para programas que exigem pré-requisito;

**2.3.13** Registro num Conselho Regional de Medicina;

**2.3.13.1** Para o início da Residência Médica o registro do Conselho Regional de Medicina deve ser obrigatoriamente do Rio Grande do Sul e deverá ser entregue até 01/04/2022.

**2.3.14** Comprovante de dados bancários (cópia do cartão magnético ou declaração da entidade bancária);

**2.3.14.1** A conta bancária para recebimento da bolsa deve ser de titularidade do próprio residente (não pode ser conjunta) e deve ser do tipo "conta-salário" - No ato da matrícula será entregue declaração para abertura de conta-salário.

**2.3.14.2** O candidato deverá enviar os dados da conta-salário, em até 3 dias úteis após a efetivação da matrícula para o e-mail: coreme.ch@uffs.edu.br

**2.3.15** Documentação necessária para candidatos estrangeiros: Item 2.3.1, item 2.3.2, Cédula de identidade de estrangeiro, item 2.3.4, item 2.3.7, item 2.3.8, item 2.3.9, item 2.3.10, item 2.3.11, item 2.3.12, item 2.3.13, item 2.3.14.

**2.4** O candidato que desistir de cursar o Programa de Residência Médica, depois de ter efetivado a matrícula, deverá comparecer na COREME do *Campus* Chapecó para formalizar a desistência e assinar o Distrato do Contrato.

**2.5** Chamadas subsequentes poderão ser realizadas pela UFFS, em caso de abertura de vaga no programa de residência, até 31 de março de 2022.

Chapecó-SC, 15 de março de 2022.

MARCELO RECKTENVALD  
Reitor